

L E I nº 474

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional na importância de Cr\$ 182.545,70 (Cento oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**GABINETE DO PREFEITO:**

3 1 2 0 02 01 00	- Impressos e artigos de expediente.....	Cr\$	3.000,00
3 1 2 0 02 03 00	- Combustíveis e lubrificantes.....		11.000,00
3 1 3 0 02 06 00	- Reparos, adaptações e conservação de móveis e imóveis.....		1.000,00
3 1 3 0 02 07 00	- Serviço de divulgação, impressão e encadernação..		2.000,00
3 1 3 0 02 08 00	- Serviços técnicos especializados.....		20.000,00
3 1 3 0 02 09 00	- Serviço de Comunicação em geral.....		800,00
3 1 3 0 02 10 00	- locação de bens móveis e imóveis.....		700 00

**SECRETARIA:**

3 1 4 0 02 01 00	-Despesas miúdas de pronto pagamento.....		1.300,00
------------------	---	--	----------

**ADMINISTRAÇÃO:**

3 1 1 1 02 01 00	- Pessoal Civil, vencimentos		11.920,00
------------------	------------------------------	--	-----------

**DIVISÃO DE FINANÇAS:**

3 1 4 0 10 13 00	- Eventuais.....		1 100,00
4 3 1 1 13 02	- Amortização Dívida Pública - I N P S.		453,51

**INSPECTORIA DE RENDAS:**

3 1 1 1 12 01 05	- Vencimentos.....		6.108,20
------------------	--------------------	--	----------

**CONTADORIA:**

3 1 2 0 16 01 00	- Impressos e artigos de expediente.....		3.000,00
3 1 3 0 16 08 00	- Serviços de Terceiros		29.800,00

TESOURARIA:

3 1 1 1 19 01 01 - Pessoal Civil, vencimentos cr\$ 733,95

DIVISÃO VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

3 1 1 1 92 01 05 - Pessoal Civil (venci-  
mentos..... 3.448,53

3 1 1 1 90 01 05 - Pessoal Civil, venci-  
mentos 1 211,84

3 1 1 1 91 01 05 - Pessoal Civil, Venci-  
mentos 3.000,00

3 1 1 1 94 01 05 - Pessoal Civil (venci-  
mentos. 2.242,84

3 1 2 0 94 06 00 - Materiais serviços di-  
versos e materias primas 1.000,00

3 1 4 0 94 11 00 - Eventuais..... 1 000,00

3 1 1 0 95 01 01 - Pessoal Civil, venci-  
mentos..... 636,18

3 1 1 1 97 01 05 - Pessoal Civil, venci-  
mentos 4.438,70

3 1 1 1 42 01 05 - Pessoal Civil, venci-  
mentos 49.500,00

3 1 3 0 42 06 00 - Reparos, adaptações e  
conservação 1.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA|:

3 1 1 1 61 01 01 - Pessoal Civil, venci-  
mentos 11.232,40

3 1 3 0 61 06 00 - Reparos, adaptações e  
conservação de bens móveis  
e imóveis 3.000,00

3 1 4 0 61 01 00 - Despesas miudas de prog-  
to pagamento 300,00

3 1 4 0 61 11 00 - Eventuais..... 700,00

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3 1 1 1 70 01 01 - Pessoal Civil, vencimentos 3.200,00

3 1 1 1 70 01 05 - Pessoal Civil, vencimentos 1.719,50

3 1 4 0 70 11 00 - Eventuais..... 2.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual 2.583/71

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 17 de dezembro de 1974

Hidary Nunes  
Hidary Nunes  
Prefeito Municipal